



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60585.000662/2024-63

TERMO Nº 037-CONTRAT/2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900.

2. CONTRATADA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ nº **00.082.024/0001-37**, estabelecida no Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Águas Claras - CEP 71928-720 - Brasília/DF.

3. OBJETO

Contratação de Empresa para a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do Edifício Sede, Bloco "Q" e Anexo ao Bloco "O".

4. EXECUÇÃO

A CAESB executará de forma contínua os serviços de que trata o objeto descrito acima, e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do hidrômetro da unidade de consumo para apurar o volume de água fornecido no período de referência.

O consumo de água, expresso em metros cúbicos (m³), será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo hidrômetro, desprezadas frações de metro cúbico. Na apuração do consumo medido as frações de metro cúbico deverão ser desprezadas sem prejuízo de integrarem a apuração do período subsequente.

Ademais, a prestação do serviço ocorrerá de acordo com a Resolução nº 14/ADASA/2011 (1283269).

5. PREÇO

O valor global anual estimado da contratação é de **R\$ 742.773,84 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa)
- Programa de Trabalho do MD: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade);
- Natureza da despesa: ND 33.90.39;
- Valor estimado da contratação: **R\$ 742.773,84 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**;
- Ação: 2000 – Administração da Unidade;
- PTRES: 185213: Departamento de Engenharia e Serviços Gerais (DESEG);
- PO: 000K; e
- Fonte: 0100.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

II – AMPARO LEGAL

Caput do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Documento de Oficialização de Demanda (7075606);

- Estudos Técnicos Preliminares (7112304); e
- Documentos representantes da CAESB (7115610 e 7115615).

IV – JUSTIFICATIVA

A prestação do serviço público de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário é indispensável para o perfeito funcionamento do Edifício Sede, Bloco "Q" e Edifício Anexo ao Bloco "O", Administração Central do Ministério da Defesa, Esplanada dos Ministérios.

Verifica-se que os Contrato nº 033/2014-MD (Edifício Sede) e o Contrato nº 05/2019-MD (Edifício Anexo) são de prazo indeterminado estabelecidos com base na Lei 8.666/93.

Em atenção a transição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos por meio da Portaria SEGES/MGI Nº 1.769, de 25 de abril de 2023 (6967887), informou que os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações.

A Coordenação de Engenharia e Manutenção - COEMA é responsável pela gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica e de água e esgoto das duas edificações da ACMD, e julga de vital importância o estabelecimento de novos contratos baseados na nova legislação.

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ nº 00.082.024/0001-34, é quem explora, em regime de exclusividade, o serviço em questão, nos termos da Lei Distrital nº 2.954/2002, c/c os artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.590/2006. Tais dispositivos estabelecem que “compete a CAESB, planejar, construir, operar, manter, conservar e explorar, diretamente e com exclusividade, os serviços de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário em todo o Distrito Federal”.

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvo considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação que constitui o objeto do presente Termo, conforme as competências previstas no inciso VIII, do art. 3º da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10 de janeiro de 2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022).

Brasília - DF, 18 de julho de 2024.

WALDIR F. DAS N. SILVEIRA Jr.
Ordenador de Despesas

Ratificação do Termo de Inexigibilidade de Licitação

Considerando a Justificativa de Inexigibilidade apresentada pelo Ordenador de Despesas e a delegação de competência estabelecida no inciso II, do art. 2º da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10 de janeiro de 2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022), **RATIFICO** o enquadramento como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação relativa ao **Processo nº 60585.000662/2024-63**.

Providencie-se a publicação do extrato, nos termos e prazos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR FRANCISCO DAS NEVES SILVEIRA JUNIOR, Ordenador de Despesas**, em 19/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 19/07/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7276694** e o código CRC **AE14FCA4**.